

Documento assinado eletronicamente em 25/01/2023, às 15:09, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2345479&crc=EE312060)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2345479&crc=EE312060](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2345479&crc=EE312060), informando, caso não preenchido, o código verificador 2345479 e o código CRC EE312060.

2022.00.000000026-0

Anexo

[Anexo. Portaria TSE n 11 de 13 de janeiro de 2023..docx](#)

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 32 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a composição do Grupo de Trabalho para a realização da auditoria integrada de 2023, no âmbito da Justiça Eleitoral.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o art. 4º da [Resolução-TSE nº 23.500, de 19 de dezembro de 2016](#) e de acordo com a [Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016](#),

RESOLVE:

Art. 1º O inciso III do art. 6º da Portaria TSE nº 1156, de 11 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho de Auditoria Integrada (GTA) 2023, para atuar na condução da Auditoria Integrada de Gestão Patrimonial, passa a vigorar com a seguinte redação:

".....

.....

III - Fabrício Manoel Santiago Cordeiro - TRE/PA;

....." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAÍRES AGUIAR LIMA

Documento assinado eletronicamente em 24/01/2023, às 21:29, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2351051&crc=D8D80033)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2351051&crc=D8D80033](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2351051&crc=D8D80033),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2351051 e o código CRC D8D80033.

2022.00.000014705-8

PORTARIA TSE Nº 35 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo 4º da Instrução Normativa TSE nº 11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação que tem por objeto a aquisição de divisórias, portas e portais, com serviço de instalação, nas diversas unidades do Tribunal Superior Eleitoral, de forma a suprir demandas atuais, bem como futuras, decorrentes de remodelação dos